



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Poder
Executivo
Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 482 – Santa Branca, segunda-feira, 16 de junho de 2025

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria nº 164, de 16 de junho de 2025.....fl.02

Assessoria de Esportes e Lazer

Ata da reunião extraordinária.....fl.03

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO.....fl.06

Portaria nº 14 e 15, de 13 de junho de 2025.....fl.06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte

Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de junho de 2025



Portarias**PORTARIA Nº 164, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.**

“Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 16 de junho de 2.025, a Sra. ANA ELISA DA SILVA SANTANA, portadora do R.G. nº 37.857.750-5 SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR I, Símbolo “CC-B1”, junto a Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 16 de junho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de junho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Assessoria de Esportes e Lazer

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO BOLSA ATLETA.

Foi realizada em 11 de junho de 2025, as 20h, na sala da administração da Assessoria de Esportes de Santa Branca, localizada à Av. Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro, em Santa Branca, a reunião extraordinária da Comissão de Seleção do Bolsa Atleta de Santa Branca, composta pelos senhores Michael Cardoso, Murilo Augusto Florêncio, Leandro José da Silva e Waldemar Augusto Miranda, para análise e seleção dos pedidos de benefício do programa de incentivo ao esporte, realizados pelos munícipes de Santa Branca. Foram analisados cuidadosamente o edital e as propostas recebidas, onde, em consenso foram deliberadas as seguintes conclusões:

Foram selecionadas e aprovadas as propostas dos seguintes requerentes, abaixo relacionados, que apresentaram toda documentação solicitada e atenderam a todos os quesitos necessários ao direito de recebimento do benefício, conforme edital de chamamento público nº04/2025:

1. Arthur Jorge de Paula Santos (Jiu Jitsu) – 27 pontos

2. Pedro Rafael Ramos G. Silva (Triatlon/multi esportes) – 26 pontos

Conforme o edital em questão, foram inabilitados por não apresentarem documento comprobatório válido, conforme item 5.3.6 “Cópia do Comprovante de registro do atleta na respectiva federação, confederação, ou órgão gestor similar da sua modalidade esportiva”, os seguintes requerentes:

Alessandro Andrade – Atletismo/Corrida de Rua
Camila Aparecida da Silva Ardito – Corrida de Rua

João Pedro Barreto Paff Lopes – Skate Street
Luís Gustavo Fernandes da Silva Ardito – Ultramaratona

Paulo Henrique Barreto Paff Lopes – Skate Street
Rita de Cássia Prado Pereira – Corredor de Montanha

Também conforme o edital de chamamento público 04/2025, foram inabilitados os atletas abaixo relacionados, por se enquadrarem no item

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



3 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 482 – Santa Branca, segunda-feira, 16 de junho de 2025

9.6 “A participação no Programa de Incentivo ao Esporte Municipal não poderá ser concedida caso o atleta ou paratleta já receba qualquer tipo de patrocínio ou auxílio financeiro de outro ente público da administração direta ou indireta, salvo patrocínio da iniciativa privada, ocasião em que o logotipo da Prefeitura Municipal de Santa Branca, patrocinador oficial, será sempre de maior destaque”, pois conforme ciência desta comissão, os requerentes são membros assistidos pelo projeto social realizado pela Associação “Judô Para Todos de Santa Branca”, entidade que recebe recursos financeiros do setor público municipal, como o CMDCA (de forma bienal), tem formalizada a indicação de recurso público através de emendas impositivas no ano de 2024 (com repasse em trâmite para execução em 2025) e já custeia esses atletas em suas despesas esportivas:

Alice Emanuella Justino Castilho – Judô

Arthur Henrique Justino de Moura Santos – Judô

Arthur Silva Annibal – Judô

Kaiky Borges Moura – Judô

Lucas Borges Lima – Judô

Maria Eduarda Tortora Paiva – Judô

Sendo estes os únicos trabalhos desta comissão, a reunião foi finalizada e, após a apreciação, esta ata foi assinada por todos os presentes.

Santa Branca, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO BOLSA
ATLETA DE SANTA BRANCA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de junho de 2025





DIÁRIO OFICIAL

Poder
Legislativo
Seção II

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Biênio 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

João Batista de Almeida Junior	Presidente	Francisco de Assis Nunes da Silva	1ª Secretário
Ronilhon Richard dos Santos	1º Vice-Presidente	Edson Luiz de Sousa Lemes	2º Secretário
Juan Jimenez Jurado Júnior	2º Vice-Presidente		

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano IV - Número 482 - Santa Branca, segunda-feira, 16 de junho de 2025 | <https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/>

Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o tradicional feriado religioso de “Corpus Christi”, que ocorrerá na quinta-feira, 19 de junho de 2025;

Considerando ainda que a sexta-feira, 20 de junho, estará entre o mencionado feriado e o final de semana,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca, no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 13 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral; afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Antonio Carlos de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 129, 130 e inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando ainda o processo nº 878/2025,

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, Símbolo “FE-A4”, portador do RG nº 20.143.977-3/SP.

Parágrafo Único. As férias a que se refere este artigo são relativas ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, conforme o artigo 143 da C.L.T.

Art. 3º Realizar o pagamento de um terço a mais do que os vencimentos normais, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, parágrafo segundo, todos da Constituição Federal vigente.

Art. 4º Autorizar que sejam usufruídos 10 (dez) dias de férias de 01 a 10 de julho de 2025 e os 10 (dez) dias remanescentes, de 11 a 20 de fevereiro de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 13 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de junho de 2025



5
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Legislativo – SEÇÃO II – Ano IV – Número 482– Santa Branca, segunda-feira, 16 de junho de 2025

Registrada na Diretoria Geral; afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de junho de 2025

